



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092 DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 1518 de 10 de dezembro de 2008.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na lei de meios em vigor, no valor de R\$ 234.240,00 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) para atender as despesas na forma do anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei de Meios na forma do Anexo I.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE SETEMBRO DE 2009.


JOSE LUIS ANCHITE
Prefeito Municipal

SEPLAN/ACL



ANEXO I				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI				
PROGRAMA	DOTAÇÃO	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS
ANULAR				
20.02.04.122.0003.2.028				3.400,00
	3.3.50.41	00		3.400,00
20.07.04.122.0003.2.057				30.310,00
	3.1.90.16	00		25.310,00
	3.3.90.36	00		5.000,00
20.09.04.123.0003.2.036				3.000,00
	3.3.90.36	00		3.000,00
20.11.12.361.0006.2.007				1.900,00
	3.3.90.39	00		1.900,00
20.11.12.367.0006.2.008				2.000,00
	3.3.90.30	00		2.000,00
20.11.12.365.0006.2.009				30.000,00
	3.1.91.13	15		30.000,00
20.11.27.812.0019.2.010				7.000,00
	3.3.90.30	00		3.000,00
	3.3.90.39	00		4.000,00
20.12.17.512.0005.2.034				6.000,00
	3.3.90.36	00		6.000,00
20.13.04.452.0011.2.035				140.630,00
	3.3.90.39	00		140.630,00
20.17.23.695.0010.2.062				10.000,00
	3.3.90.47	00		5.000,00
	3.3.50.43	00		5.000,00
TOTAL				234.240,00

SUPLEMENTAR				
20.02.04.122.0003.2.028			20.000,00	
	3.3.90.39	00	20.000,00	
20.04.04.092.0016.2.047			1.400,00	
	3.3.90.36	00	1.400,00	
20.07.06.181.0007.2.011			100,00	
	3.3.90.30	00	100,00	
20.08.09.273.0008.2.445			3.610,00	
	3.1.90.09	00	3.610,00	
20.09.04.123.0003.2.036			20.000,00	
	3.3.90.39	00	20.000,00	
20.11.12.365.0006.2.002			53.000,00	
	3.3.90.30	00	33.590,00	
	3.3.90.30	00	19.410,00	
20.11.12.367.0006.2.008			30.000,00	
	3.1.90.11	15	30.000,00	
20.11.12.365.0006.2.009			6.130,00	
	3.3.90.39	00	6.130,00	
20.11.27.812.0019.2.010			7.700,00	
	3.1.90.16	00	7.700,00	
20.12.15.543.0011.1.005			78.300,00	
	4.4.90.51	00	78.300,00	
20.15.08.244.0014.2.043			14.000,00	
	3.1.90.16	00	14.000,00	
TOTAL			234.240,00	234.240,00